



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Câmara de Vereadores

**LEI NÚMERO 4147 DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

(Autógrafo n.º 86/18, Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 31/18 – Vereador Dr. Ricardo Cortes)

**Institui A Semana das Profissões nas Escolas Públicas de Ensino Fundamental no Município de Ubatuba e dá outras providências.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituído a **SEMANA DAS PROFISSÕES**, que poderá ser realizada na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano, em todas as escolas públicas de ensino fundamental em Ubatuba.

**Art. 2º** Para a **SEMANA DAS PROFISSÕES** os professores poderão convidar os responsáveis pelo aluno de sua sala de aula, empresas de pequeno, médio e grande porte, comerciantes, prestadores de serviços, funcionários e servidores públicos, dentre outros profissionais e empreendedores, para explanar sobre a sua profissão e atividade, preparação necessária para exercer - lá e local onde as exercem.

**Art. 3º** A **SEMANA DAS PROFISSÕES** poderá ser ministrada sob a forma de seminários, palestras, exposição, visitas monitoradas aos locais de trabalho, filmes ou qualquer outra forma não convencional, que desperte a atenção e sensibilize os alunos.

**Parágrafo único.** Os convidados pelas Escolas para manifestar-se na **SEMANA DAS PROFISSÕES** deverão possuir experiência comprovada do tema que irão expor.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de janeiro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DE GABINETE  
Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba/SP  
e-mail [expedaeg@gmail.com](mailto:expedaeg@gmail.com)  
Telefone 38341047